



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
AGÊNCIA DE TURISMO.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.571, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E), no Distrito Eco-Industrial de Palmas e no Distrito Industrial de Taquaralto, de acordo com a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instituição, no território nacional, de normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que cabe aos poderes públicos a formulação e o desenvolvimento no espaço urbano das políticas de suas competências, de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, na busca da ocupação do solo de maneira eficiente, combinado seu uso de forma funcional;

CONSIDERANDO a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que confere institucionalidade dos projetos de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E);

CONSIDERANDO a revogação dos Decretos nos 189, de 27 de julho de 2006, e 1.421, de 21 de julho de 2017, em atendimento à recomendação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, por meio da Notificação Recomendatória nº 7, de 2018;

CONSIDERANDO que os parcelamentos implantados pelo Município de Palmas com a finalidade de promover o fomento

econômico por meio de políticas públicas para atrair investimento privado encontram-se subutilizados em razão da ausência de segurança jurídica e dominial;

CONSIDERANDO a manifestação exarada pelo Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária nos autos processuais nº 22.0.000014564-9 TJ e 2022047446 PMP, a qual concluiu pela possibilidade de regularização fundiária urbana de interesse específico das áreas irregulares onde estão localizados o Distrito Eco-Industrial de Palmas e o Distrito Industrial de Taquaralto,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E), de acordo com a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, de todas as áreas públicas municipais incluídas nos distritos a saber:

I - Distrito Eco-Industrial de Palmas, criado pela Lei Complementar nº 5, de 13 de abril de 1999;

II - Distrito Industrial de Taquaralto, criado pela Lei Complementar nº 68, de 13 de maio de 2003.

Art. 2º Para fins deste Decreto a Reurb-E obedecerá às fases a seguir:

I - instauração, de ofício, pelo Chefe do Poder Executivo ou por quem o representar;

II - processamento administrativo, mediante:

a) a discriminação dos imóveis que integram os Distritos citados no art. 1º deste Decreto, os quais são registrados em nome do Município de Palmas junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta capital;

b) a vistoria in loco dos imóveis objeto de regularização;

c) a elaboração de relatório com a discriminação dos dados cadastrais dos respectivos ocupantes, atuais condições dos imóveis, nível de ocupação, existência de edificações e o desenvolvimento de atividade econômica;

d) a coleta de documentos relativos ao procedimento administrativo pretérito, que reconheça a cadeia possessória do respectivo imóvel em favor do atual ocupante;

e) a avaliação do imóvel objeto de Reurb-E, utilizada, exclusivamente, a planta de valores genéricos do Município de Palmas;

f) a definição do "justo valor", nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465, de 2017 e deste Decreto, do imóvel objeto de regularização, que será notificado ao interessado/possuidor;

g) a lavratura de título de propriedade pelo Município de Palmas, em favor do interessado/possuidor.

Art. 3º Para os imóveis públicos municipais inseridos nas áreas

definidas no art. 1º deste Decreto, ocupados e com edificações implementadas, conforme laudo de vistoria realizado pelo Município, são dispensadas:

I - a desafetação;

II - as exigências de autorização legislativa para alienação de bens da administração pública municipal direta e indireta e de licitação, contidas na Lei de Licitações, na forma do art. 98 da Lei nº 13.465, de 2017.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, a venda direta será aplicada unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016, os quais, até a quitação integral, ficarão alinhados fiduciariamente nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e obedecerá às regras a seguir:

I - o valor a ser pago pelo possuidor/interessado do imóvel objeto de Reurb-E, atenderá ao critério de "justo valor", qual seja: 50% (cinquenta por cento) daquele definido na avaliação realizada nos termos das alíneas "e" e "f", inciso II, do art. 2º deste Decreto, considerada a natureza do imóvel, o fim a que se destina e a política de fomento econômico definida nas Leis Complementares indicadas nos incisos do caput do art. 1º deste Decreto;

II - o pagamento da quantia prevista no inciso I deste artigo poderá ser realizado à vista ou em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, que serão corrigidas monetariamente com o mesmo critério utilizado para o Imposto Predial e Territorial Urbano;

III - para o pagamento à vista será concedido desconto de 10% (dez por cento) do valor total da alienação;

IV - o valor mínimo da parcela de que trata o inciso II deste artigo é estabelecido em R\$ 1.000,00 (um mil reais), com exceção da 1ª (primeira), que corresponderá ao valor do pagamento dos emolumentos e outras despesas necessárias ao registro.

V - do valor a ser pago pelo possuidor/interessado no processo de regularização eventual será deduzida a quantia já paga ao Município, devidamente comprovada e corrigida monetariamente com o mesmo critério utilizado para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

Art. 4º Para os imóveis públicos municipais inseridos nas áreas definidas nos art. 1º deste Decreto, desprovidos de ocupação, segundo a finalidade específica prevista na lei de criação dos Distritos, assim como de edificações e equipamentos aptos ao desenvolvimento de atividade econômica, devem ser elaborados laudos próprios com as respectivas discriminações para encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias à reintegração de posse ao Município.

Parágrafo único. Os imóveis reintegrados à posse do Município devem ser objeto de prévia avaliação mercadológica e dispostos à alienação mediante procedimento licitatório, nos termos da lei.

Art. 5º O registro do título de propriedade do imóvel objeto de Reurb-E, nos termos deste Decreto, será efetivado diretamente pelo Município de Palmas junto à serventia de imóveis, que utilizará o valor da 1ª (primeira) parcela paga pelo possuidor/interessado para pagamento dos emolumentos definidos na tabela de serviços notariais e demais encargos.

Art. 6º Na hipótese de pagamento à vista, o interessado/possuidor deverá realizar o pagamento em favor do Município do valor atribuído pelo Cartório de Registro de Imóveis a título de emolumentos e demais encargos, em documento de arrecadação municipal próprio, como condicionante para a efetivação do valor correspondente à aquisição do imóvel.

Art. 7º Nos termos do art. 11 do § 1º da Lei nº 13.465, de 2017, os imóveis objeto da Reurb-E ficam dispensados das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, bem como da observância dos índices e parâmetros urbanísticos e edifícios exigidos pela legislação municipal vigente.

Art. 8º Eventuais dúvidas acerca da aplicação deste Decreto serão sanadas por ato conjunto do Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis e do Procurador-Geral do Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

Fábio Frantz Borges
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.572, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para modificar as partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º É alterada a nomenclatura de uma função de Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas, simbologia FG,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

constante do inciso II da Secretaria Municipal da Saúde, do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que passa a ter nomenclatura de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 2º É incluído o subitem 1.1.3.1 - Divisão de Apoio Administrativo, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas – Interina

ATO Nº 1.107 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KRISLAYNE RODRIGUES SOLANO no cargo de Assessor de Revisão e Administração - DAS-6, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

ATO Nº 1.108 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado VALDEMIR SOUSA DE FREITAS, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

ATO Nº 1.109.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 30 (trinta) dias de férias a RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR, matrícula funcional nº 413050677, Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, para gozo no período de 5 de setembro a 4 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

ATO Nº 1.110 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado EDUARDO SILVA MOURA no cargo de Gerente de Vigilância Sanitária - DAS-7, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.032, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada AGNES FERREIRA NASCIMENTO do cargo de Assessor de Revisão e Administração - DAS-6, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.033, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.057548/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor GUILHERME VAZ FREIRE, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.035, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelas interessadas no Documento E-palmas nº 00000.9.266855/2024,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho das servidoras adiante relacionadas, da função de Assistente Geral-40h, da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 2 de setembro de 2024:

CLEIDE ONEIDE FRANCISCA COSTA;
IRANEIDE PEREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA;
ISABELLA FREITAS DE ARAÚJO;
JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA;
JOACIRENE MENDES DE SOUZA;
LUCÉLIA LEITÃO GUEDES;
LUCILEIDE EDUARDO DA SILVA;
MARLY DA PENHA PACHECO DE ANDRADE;
THAIZ FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2021

PROCESSO: 2021053249

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Constitui objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, nos termos previstos no Termo Aditivo nº 4/2024 do Contrato de Serviços nº. 10/2021.

ADITAMENTO: consignar o acréscimo de 12 (doze) meses à vigência do contrato de nº 10/2021.

VIGÊNCIA: 03/09/2024 a 03/09/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e demais presentes no processo administrativo nº 2021053249.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Casa Civil do Município, CNPJ sob o nº 24.851.511/0035-24, por meio de sua Secretária Municipal, a Sra. Noemi Oliveira de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. XXX.557.300-XX, e pela Instituição Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção e Integração – RENAPSI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, a Sra. Maria Raquel Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.976.421-XX.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024017030 – NUP : 00000.0.017749/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos.

OBJETO: a futura aquisição de material para aplicação de sinalização viária horizontal e vertical no Município de Palmas.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2024, sucedido em 24 de julho de 2024, às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 738.412,00 (setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e doze reais).

Data da assinatura da Ata: 29 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei nº 13.709/2018, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Lei Complementar Municipal nº 178/08, e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA				CNPJ: 21.668.414/0001-63	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/ UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Sinalização horizontal viária — Tinta acrílica à base de solvente — Requisitos ABNT NBR 13699/21, na cor branca : Características Técnicas: Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica emulsionada em solvente para pintura de faixas de demarcação em vias urbanas, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade , resistência à intempéries e durabilidade - BALDE 18 LITROS	G2 TINTAS	510 BD	R\$ 215,00	R\$ 109.650,00
03	Sinalização horizontal viária — Tinta acrílica à base de solvente — Requisitos ABNT NBR 13699/21, na cor amarela : Características Técnicas: Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica emulsionada em solvente para pintura de faixas de demarcação em vias urbanas, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade , resistência à intempéries e durabilidade - BALDE 18 LITROS	G2 TINTAS	250 BD	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
04	Sinalização horizontal viária — Tinta acrílica à base de solvente — Requisitos ABNT NBR 13699/21, na cor preta: Características Técnicas: Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica emulsionada em água para pintura de faixas de demarcação em vias urbanas, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade , resistência à intempéries e durabilidade - BALDE 18 LITROS	G2 TINTAS	15 BD	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
15	Placas de Regulamentação (formato octogonal) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Nas letras, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas - Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021. As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação. - Forma e Cores – As placas serão confeccionadas obedecendo o formato octogonal, com 60 cm de diâmetro de círculo interno inscrito, lado de 25 cm, e os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	G2 SINAL	380 UN	R\$ 113,00	R\$ 42.940,00
16	Placas de Regulamentação (formato circular) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na tarja, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas – Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021). Nos símbolos e letras das placas deverão ser utilizada película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644:2021. As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação. - Forma e Cores – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 0,60 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	G2 SINAL	278 UND	R\$ 113,00	R\$ 31.414,00

17	Placa de Regulamentação R-2 (Formato Triangular, L = 0,6 m) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na tarja, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas – Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021). As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação. - Forma e Cores – As placas serão confeccionadas obedecendo (0,75x1,00m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	G2 SINAL	20 UND	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
20	Placas de Advertência - (formato retangular) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento, com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na orla externa e no fundo da placas de advertência deverá ser utilizada película refletiva prismática, Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021. Os símbolos, números, orla interna e legendas das placas de advertência deverão utilizar a película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644:2021). As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de advertência. - Forma e Cores – As placas de advertência nas dimensões (0,60 x 0,30 m) serão confeccionadas obedecendo os padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	G2 SINAL	238 UN	R\$ 69,00	R\$ 16.422,00

VALOR TOTAL R\$ 261.026,00

EMPRESA: E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
CNPJ: 27.434.845/0001-41					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/ UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Microesferas de vidro, "DROP-ON", Tipo II Condições específicas - São aquelas aplicadas por aspersão concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície, permitindo imediata retrorrefletorização ao material de sinalização. 1 - Unidade de Compra - As microesferas de vidro, retrorrefletivas, deverão ser adquiridas por quilograma 2 - Embalagem/identificação As microesferas de vidro podem ser fornecidas em saco de papel, devendo ter internamente um saco de polietileno, cuja a embalagem externa deve ser identificada com as informações a seguir: - Armazenagem – saco de 25 kg - Deve ser retrorrefletiva - Tipo "DROP ON" - Tipo II - Deverão ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de materiais estranhos. 3 - Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 16 184/21)	DRAGONLUX	370 SCO	R\$ 149,50	R\$ 55.315,00

VALOR TOTAL R\$ 55.315,00

EMPRESA: RUMOCERTO SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 50.111.583/0001-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/ UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Tacha refletiva – Fabricada em resina sintética na cor branca, formato trapezoidal com arestas arredondadas, monodirecional, revestimento antiabrasivo (face do material não vítreo), com dimensões na área da base inferior de 80 mm (+/-2) x 110 mm (+/-2), e com dimensões na base superior 100 mm (+/-2) x 50 mm (+/-2). A altura deverá ser de 20 mm. As partes refletivas na cor branca. Deverá conter ainda um pino-centrado galvanizado com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, com 5/16" de diâmetro e 5,00 cm livre de comprimento, com proteção contra a oxidação devendo ser parte do corpo da tacha. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT –NBR 14.636:2021)	VETROLUX	20 UND	R\$ 5,45	R\$ 109,00
06	Tacha refletiva – Fabricada em resina sintética na cor amarela, formato trapezoidal com arestas arredondadas, bidirecional, revestimento antiabrasivo (face do material não vítreo), com dimensões na área da base inferior de 80 mm (+/-2) x 110 mm (+/-2), e com dimensões na base superior 100 mm (+/-2) x 50 mm (+/-2). A altura deverá ser de 20 mm. As partes refletivas na cor amarela (Âmbar). Deverá conter ainda um pino centrado galvanizado com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, com 5/16" de diâmetro e 5,00 cm livre de comprimento, com proteção contra a oxidação devendo ser parte do corpo da tacha. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 14.636:2021)	VETROLUX	100 UN	R\$ 5,80	R\$ 580,00

07	Tachão – Fabricado em resina sintética, na cor amarela, formato trapezoidal, monodirecional, arestas arredondadas, dimensões de base inferior de 250 mm (+/- 2) x 150 mm (+/- 2), e base superior de 165 m (+/- 2) x 85 mm (+/-2), altura de 50 mm (+/-2), as partes refletivas na cor amarela (Âmbar), deverá conter ainda, embutidos no corpo das peças, dois pinos galvanizados com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, de 3/8" de diâmetro, com 500 mm (+/-2) livre de comprimento e espaçamentos entre eixos dos pinos de 120 mm. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 15.576:2015)	VETROLUX	100 UND	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
08	Tachão – Fabricado em resina sintética, na cor amarela, formato trapezoidal, bidirecional, arestas arredondadas, dimensões de base inferior de 250 mm (+/- 2) x 150 mm (+/- 2), e base superior de 165 m (+/- 2) x 85 mm (+/-2), altura de 50 mm (+/-2), as partes refletivas na cor amarela (Âmbar), deverá conter ainda, embutidos no corpo das peças, dois pinos galvanizados com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, de 3/8" de diâmetro, com 500 mm (+/-2) livre de comprimento e espaçamentos entre eixos dos pinos de 120 mm. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 15.576:2015)	VETROLUX	200 UN	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
09	Tachão – Fabricado em resina sintética, na cor branca, formato trapezoidal, monodirecional, arestas arredondadas, dimensões de base inferior de 250 mm (+/- 2) x 150 mm (+/- 2), e base superior de 165 cm (+/- 2) x 85 mm (+/-2), altura de 50 mm (+/-2), as partes refletivas na cor branca (Cristal), deverá conter ainda, embutidos no corpo das peças, dois pinos galvanizados com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, de 3/8" de diâmetro, com 500 mm (+/-2) livre de comprimento entre os eixos e espaçamentos entre eixos dos pinos de 120 mm. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 15.576:2015)	VETROLUX	200 UND	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
10	Adesivo à base de resina - A Cola utilizada deve oferecer perfeita fixação de tachão e tacha ao pavimento asfáltico ou de concreto, devendo ter um tempo de secagem que permita a liberação do tráfego em no máximo, 30 (trinta) minutos. O catalisador deverá ser usado para acelerar o processo de secagem da cola. A cola deverá ser fornecida em recipiente com capacidade de armazenagem para 1000 gramas em cada lata.	VETROLUX	40 KG	R\$ 15,00	R\$ 600,00

VALOR TOTAL R\$ 11.489,00

EMPRESA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA					
CNPJ: 17.592.525/0001-66					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/ UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	Suporte de sustentação - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.10 m (três metros e dez centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2" (duas polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	CN SINAL/CN SINAL	513 UN	R\$ 120,00	R\$ 61.560,00
12	Suporte de sustentação - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2" (duas polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	CN SINAL/CN SINAL	290 UND	R\$ 130,00	R\$ 37.700,00
13	Suporte de sustentação - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.60 m (três metros e sessenta centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2" (duas polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	CN SINAL/CN SINAL	840 UN	R\$ 130,00	R\$ 109.200,00

14	Suporte de sustentação - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 4,25 m (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2" (duas polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	CN SINAL/CN SINAL	228 UN	R\$ 150,00	R\$ 34.200,00
18	Placas de Regulamentação (formato retangular) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na tarja, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas - Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021). Nos símbolos e letras das placas deverão ser utilizada película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644:2021. As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação. - Forma e Cores - As placas serão confeccionadas obedecendo (0,75x1,00m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I - da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	CN SINAL/CN SINAL	830 UND	R\$ 150,00	R\$ 124.500,00
19	Placas de Advertência (formato quadrada) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento, com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na orla externa e no fundo das placas de advertência deverá ser utilizada película refletiva prismática, Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021. Os símbolos, números, orla interna e legendas das placas de advertência deverão utilizar a película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644:2021). As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de advertência. - Forma e Cores - As placas de advertência nas dimensões (0,60 x 0,60 m) serão confeccionadas obedecendo os padrões técnicos descritos no Volume II - da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	CN SINAL/CN SINAL	531 UND	R\$ 72,00	R\$ 38.232,00
VALOR TOTAL					R\$ 405.392,00
EMPRESA: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ: 36.435.918/0001-11			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 5/16X2.1/2" (pacote com 100 unidades).	JOMARCA	60 CNT	R\$ 74,50	R\$ 4.470,00
22	ARRUELA LISA 15/16 ZINCADA (pacote com 100 unidades).	JOMARCA	60 CNT	R\$ 12,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.190,00

Palmas – TO, 02 de setembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO - NUP: 00000.0.022595/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos.

OBJETO: a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2024, sucedido em 04 de julho de 2024, às 14h.

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: percentual de desconto ofertado, de 38,20%.

Data da assinatura da Ata: 29 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei nº 13.709/2018, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Lei Complementar Municipal nº 178/08, e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		CNPJ: 03.817.702/0001-50		
LOTE ÚNICO				
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR R\$	TAXA DE DESCONTO (%)
01	PEÇAS AUTOMOTIVAS	1 SVC	R\$15.000.000,00	38,2%
02	SERVIÇOS	1 SVC	R\$ 5.000.000,00.	38,2%

Palmas – TO, 02 de setembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO - NUP: 00000.0.016567/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos.

OBJETO: a aquisição de areia grossa lavada, areia fina lavada, pó de seixo, seixo britado nº 0, seixo britado nº 01 e seixo rolado.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2024, sucedido em 31 de julho de 2024, às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 799.126,90 (setecentos e noventa e nove mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos).

Data da assinatura da Ata: 30 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei nº 13.709/2018, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Lei Complementar Municipal nº 178/08, e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: V.G. CEZAR LTDA		CNPJ: 26.889.121/0001-20			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AREIA GROSSA LAVADA	6.454,58	m³	R\$ 65,00	R\$ 419.547,70
02	AREIA FINA LAVADA	5.621,32	m³	R\$ 60,00	R\$ 337.279,20
06	SEIXO ROLADO	300,00	m³	R\$ 141,00	R\$ 42.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 799.126,90

Palmas – TO, 02 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 594/GAB/SEPLAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o (a) servidor (a) EDNA GONÇALVES DE CASTRO, matrícula nº 131701, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

Palmas, 22 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 600/GAB/SEPLAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ADELAIDE FRANCISCO RODRIGUES, matrícula nº 135111, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 10/10/2021, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 052872/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 28 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 601/GAB/SEPLAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) NIZABETE APARECIDA MESQUITA DE BRITO, matrícula nº 305361, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 011871/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 603/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela “Dados dos Servidores Designados” da PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DOMP nº 3.134, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao Contrato nº 016/2022, quanto à Unidade Orçamentária 1600 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/ MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL TITULAR/ MATRÍCULA
--	------------------------------------	------------------------------------

1600 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer	Titular: Lúcio Roner Sousa Baccaro- Mat. Nº 413008775	Suplente: Marta Cristina Noleto Rocha- Mat. Nº 131071
---	---	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2024.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023.

PROCESSO: 2023027600.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CONTRATADA: CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para os serviços de instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado ou alvenaria, com emassamento, serviços de pintura, serviços de elétrica, piso em granito, balcão em granito e outros serviços referentes às necessidades de criação, adaptação e desmembramento de salas, com fornecimento de materiais para atender as demandas do Prédio do Buriti e os prédios de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano (Patrimônio e Almoxarifado, Garagem Central, Arquivo e Dossiê).

ADITAMENTO: Acrescimento no valor inicial do Contrato nº 002/2023, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pela senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JEBER, designada pelo ATO nº 441 – NM, publicado no DOM nº 2.967 de 27 de abril de 2022, brasileira, casada, professora, portadora do RG Nº X.101.XXX –SSP/TO e CPF sob o nº XXX.358.801-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA., inscrita no /CNPJ/MF sob o nº 08.639.717/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOSÉ LEONAN RESPLANDES DE FREITAS, portador do CPF/MF nº XXX.016.771-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0407, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 012/2024, firmado com a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 02.485.653/0001-33, no Processo nº 2024026573 e eletrônico n. 00000.0.036706/2024, que tem como objeto a Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender aos órgãos municipais, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	LEONARDO COSTA MIRANDA	***.046.761.**
SUPLENTE	WALDEREZ THEIXEIRA DE CARVALHO	***.316.048.**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141.**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 029, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2024, Processo nº 00000.0.041922/2024, firmado com a empresa J F DE SOUZA JARDINAGEM, inscrita no CNPJ nº19.131.544/0001-10, cujo objeto é Aquisição de prestação de serviços de Jardinagem.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Soniely Mendes de Sousa	413019878	23/08/2024
SUPLENTE	Luciana Oliveira Mendes	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2024

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.041922/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: J F DE SOUZA JARDINAGEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM.
VALOR TOTAL: R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.041922/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF Nº: XXX.428.681-XX e portadora do RG Nº X.712. XXX SSP/TO. Empresa: J F DE SOUZA JARDINAGEM, inscrita no CNPJ nº19.131.544/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. JOSIAS FERREIRA DE SOUZA, portador do RG. nº X520XX SSP/TO.

E. M. LUIZ GONZAGA

PORTARIA Nº 017, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.051308/2024 firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de técnicos em equipamentos de informática, manutenção em impressoras e vídeo monitoramento, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção e mão de obra.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Araújo da Silva	413013069	22/08/2024
SUPLENTE	Ivo da Silva Carvalho	413017250	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2024

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.051308/2024
ESPÉCIE: CONTRATO 015/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação dos serviços de técnicos em equipamentos de informática, manutenção em impressoras e vídeo monitoramento, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção e mão de obra
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.051308/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Sra. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF Nº: XXX.354.711-XX e portadora do RG Nº XX43750XX SSP/TO. Empresa: ROCHA LÉO REIS DE ARAÚJO BENÍCIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº Rocha Léo Reis de Araújo Benicio, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX.

E. M. MARCOS FREIRE

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Extrato de Contrato nº 013/2024, da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, de gêneros alimentícios, Processo Nº 00000.0.021329/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.536, de 28 de agosto de 2024, pág. 20.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Leia-se: VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2024.

Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 599/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Geisianne Fernandes Rego de Sousa, matrícula funcional nº 169051 e Valda Lopes da Fonseca, matrícula funcional nº 98901, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo Digital nº 00000.0.020750/2024, Pregão nº 096/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de MARMITEX, para atender os servidores plantonistas das Unidades

de Saúde da Família - USF Walter Morato (Taquaruçu) e USF Mariazinha Rodrigues (Buritirana), da Rede Municipal da Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
205/2024	R. F. SIMON E CIA LTDA ME	09.041.621/0001-98

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2024, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 601/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	413020954	2021 a 2022	6
RAIMUNDA DE SOUSA	186321	2023 a 2024	14
RAFAEL RODRIGUES COSTA LIMA	413019359	2022 a 2023	14
THAIS RODRIGUES AIRES	413019496	2021 a 2022	20
THAIS RODRIGUES AIRES	413019496	2022 a 2023	09
MARIA DO SOCORRO SILVA AQUINO	154521	2023 a 2024	10
ARIADENE MARILIA DE SOUZA	159221	2023 a 2024	14
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA	137511	2023 a 2024	05
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA	155671	2020 a 2021	19
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA	155671	2021 a 2022	9
EDMA NERI DOS SANTOS	302871	2021 a 2022	29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo de Saúde

**PORTARIA Nº 602/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRICULA	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
THAIS RODRIGUES AIRES	413019496	PORTARIA Nº 601/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 27 DE AGOSTO DE 2024	15/12/2024 a 03/01/2025	2021 a 2022
THAIS RODRIGUES AIRES	413019496	SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 27 DE AGOSTO DE 2024	04/01/2025 a 12/01/2025	2022 a 2023

ROBERTO OLIVEIRA BRITO	162451	PORTARIA Nº 247/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 12 DE ABRIL DE 2024	02/09/2024	a	15/09/2024	2020	a	2021
MARIA DO SOCORRO SILVA AQUINO	154521	PORTARIA Nº 601/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 27 DE AGOSTO DE 2024	01/10/2024	a	10/10/2024	2023	a	2024
ADAO ALVES MARTINS	163711	SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE JULHO DE 2022	09/09/2024	a	17/09/2024	2020	a	2021
LUCIANA GOMES SOUSA SANTOS	132921	PORTARIA Nº 536/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 01 DE AGOSTO DE 2024	09/09/2024	a	22/09/2024	2022	a	2023
ARIADENE MARILIA DE SOUZA	159221	PORTARIA Nº 601/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 27 DE AGOSTO DE 2024	02/09/2024	a	16/09/2024	2023	a	2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo de Saúde

**PORTARIA Nº 606/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413070381	ELIETE GOMES DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARSE 82	16/07/2024
413070481	ANDERSON FEITOSA SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNE 53	18/07/2024
413070711	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SOBRINHO	ANALISTA EM SAÚDE - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75	18/07/2024
413071143	ALINE RIBEIRO DIAS	ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JÚNIOR	22/07/2024
413071593	ELERUBES DIAS DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO	26/07/2024
413071798	TIAGO HENRIQUE CRUZ MOREIRA	ANALISTA EM SAÚDE - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JÚNIOR	30/07/2024
413071983	EDUARDO FEITOSA BRITO	ANALISTA EM SAÚDE - INSPECTOR SANITÁRIO	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12/08/2024
413071708	KAMILA BARBOSA DIAS TEIXEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	SUPERINTENDÊNCIA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	06/08/2024
413018841	PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	22/08/2024
413072039	GUILDALICE LIMA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS III - CAPS AD III	26/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 607/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413071152	BEATRIZ MILEO SANTOS BATISTA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO	10%	23/07/2024
413071940	CRISLANE DOS SANTOS MELO MODESTO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA	10%	29/07/2024
413071973	CLEUTO LOPES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	01/08/2024
413071981	GIANO SOUZA DA COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	13/08/2024
413071969	LIVIA MENDES DE FREITAS	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LABORATÓRIO MUNICIPAL	10%	13/08/2024
413071970	LIVIA MENDES DE FREITAS -	ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	10%	15/08/2024
413071971	MIGUEL ALVES MARTINS JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	10%	15/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas citadas acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 608/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
28 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido os servidores abaixo relacionados conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
413020947	TALITA DE CASSIA MENEZES PEREIRA DUARTE	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	07/08/2024
413018628	ELZA MARIA SILVA CARVALHO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	06/08/2024
413071157	BARBARA STEPHANY CARDOSO DE SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08/08/2024

413071748	MIRELLY INACIO DE SOUSA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	19/08/2024
413070441	GABRIELA DE CAMPOS MENDES	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF ISABEL AULER	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20/08/2024
413018495	VALERIA XAVIER MENDES	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOIANE MORENO ARSE 24	21/08/2024
413018312	TALES CHRISTIAN RESENDE MOTA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSESSORIA JURÍDICA	01/08/2024
413054361	LUCAS DE ALMEIDA GODINHO	ASSISTENTE DE GABINETE I	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSESSORIA JURÍDICA	01/08/2024
258621	ANTONIONE MENDES DA FONSECA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSESSORIA JURÍDICA	01/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 609/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido e CONCEDER Insalubridade ao servidor público abaixo relacionado, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413020767	OSVALDO PINTO NETO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	19/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Marcos Ribeiro e Cia LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Sub-elemento: 4.4.90.52.08. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Marcos Ribeiro e Cia LTDA, CNPJ/MF nº 46.686.119/0001-60, com sede na Avenida Jorge Mellem Rezek, nº 3.411, Bairro Parque Industrial, CEP: 16.075-405, município de Araçatuba-SP, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Marcos Ribeiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 313, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado na Rua SF-28, Quadra 31, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado na Rua SF-28, Quadra 31, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00m² e Lote 08-B, situado na Rua SF-28, Quadra 31, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00m², objeto do processo nº 57602/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

PORTARIA Nº 325/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a divisão do apartamento abaixo nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei

Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, combinado com o Art. 34 da Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento do apartamento 1503 (mat.148.001) com área total de 348,6842 m², sendo área comum de 104,0742 m², área privativa de 244,61 m² e fração ideal de terreno de 1,48342%, composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall elevador, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), 01 circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheira, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split, 02 arquivos nº 36 e 68 e 04 vagas de garagem nº 88/88A, 89 e 97 com 50 m² de área total. Sendo autorizada a regularização da divisão dos apartamentos. Resultando em apartamento de número 1503, com área total de 332,6762 m², sendo área comum 100,5662 m², área privativa total de 232,11 m², sendo 189,35 m² do apartamento e 42,76 m² das três vagas de garagem de nº. 88/88A e 89 e 02 arquivos nº 36 e 68, fração ideal do terreno de 1,43342 % composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall elevador, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), 01 circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheira, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split, 02 arquivos nº 36 e 68 e 03 vagas de garagem nº. 88/88A e 89 com 37,5m² de área total e vaga nº97 com 16,0080 m² área total, sendo 12,50 m² área privativa total e 3,5080 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,05000%, correspondendo a 1,4142 m² da área do terreno.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário

PORTARIA Nº 326/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a divisão do apartamento abaixo nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, combinado com o Art. 34 da Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento do apartamento 803 (mat. 147.980) com área total de 345,4442 m², sendo área comum de 103,3642 m², área privativa de 242,08m² e fração ideal de terreno de 1,47330%, composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall elevador, um lavabo, uma sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), uma circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheira, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split, 01 arquivo nº 71 e 04 vagas de garagem nº. 20, 64/64A, 100 com 50 m² de área total. Sendo autorizada a regularização da divisão dos apartamentos. Resultando em apartamento de número 803, com área total de 309,9320 m², sendo área comum 95,5820 m², área privativa total de 214,35 m², sendo 189,35 m² do apartamento e 25,00 m² para duas vagas de garagem de nº 64/64A, fração ideal do terreno de 1,36238% composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall elevador, um lavabo, uma sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), uma circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheira, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split e 02 vagas de garagem nº 64/64A com 25m² de área total, vaga nº20 com 16,0080 m² área total, sendo 12,50 m² área privativa total e 3,5080 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,05000 %, correspondendo a 1,4142 m² da área do terreno, vaga nº100 com área total de 16,0080 m², sendo 12,50m² área privativa total, 3,5080 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,05000 %, correspondendo a 1,4142 m² da área do terreno e Arquivo nº 71 com 3,4962 m² de área total, sendo 2,73 m² área privativa total e

0,7662 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,01092%, correspondendo a 0,3089 m² da área do terreno.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário

PORTARIA Nº 327/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a divisão do apartamento abaixo nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, combinado com o Art. 34 da Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento do apartamento 1702 (mat. 148.006) com área total de 345,2642 m², sendo área comum de 103,3642 m², área privativa de 241,90 m² e fração ideal de terreno de 1,47330%, composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall elevador, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet, 01 circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheiro, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split, 01 arquivo n° 14 e 04 vagas para estacionamento n° 15, 02/02A, 107 com 50 m² de área total. Sendo autorizada a regularização da divisão dos apartamentos. Resultando em apartamento de número 1702, com área total de 310,3282 m², sendo área comum 95,7082 m², área privativa total de 214,62 m², sendo 189,62 m² do apartamento e 25,00 m² para duas vagas de garagem de n°03, fração ideal do terreno de 1,36418% composta por 01 sala de estar/jantar, 01 hall elevador, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet, 01 circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheiro, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split e 02 vagas de garagem n° 02/02A, com 25m² de área total, vaga n°15 com 16,0080 m² área total, sendo 12,50 m² área privativa total e 3,5080 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,05000 %, correspondendo a 1,4142 m² da área do terreno, vaga n°107 com área total de 16,0080 m², sendo 12,50m² área privativa total, 3,5080 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,05000 %, correspondendo a 1,4142 m² da área do terreno e Arquivo n°14 com 2,9199 m² de área total, sendo 2,28m² área privativa total e 0,6399 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,00912 %, correspondendo a 0,2580 m² da área do terreno.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário

PORTARIA Nº 328/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a divisão do apartamento abaixo nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas – TO, no uso de suas atribuições

legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, combinado com o Art. 34 da Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento do apartamento 1703 (mat.148.007) com área total de 315,3875 m², sendo área comum de 96,7775 m², área privativa de 218,61 m² e fração ideal de terreno de 1,37942%, composta 01 sala de estar/jantar, 01 hall elevador, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), 01 circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheiro, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split, 01 arquivo n° 70 e 02 vagas de garagem n°73/73A com 25 m² de área total. Sendo autorizada a regularização da divisão dos apartamentos. Resultando em apartamento de número 1703, com área total de 309,9320 m², sendo área comum 95,5820 m², área privativa total de 214,35 m², sendo 189,35 m² do apartamento e 25,00 m² para duas vagas de garagem de n° 73/73A, fração ideal do terreno de 1,36238% composta 01 sala de estar/jantar, 01 hall elevador, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), 01 circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheiro, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split e 02 vagas de garagem n° 73/73A, com 25m² de área total e Arquivo n° 70 com 5,4555 m² de área total, sendo 4,26 m² área privativa total e 1,1955 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,01704 %, correspondendo a 0,4820 m² da área do terreno.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário

PORTARIA Nº 329/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a divisão do apartamento abaixo nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, combinado com o Art. 34 da Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento do apartamento 2403 (mat.148.028) com área total de 348,7482 m², sendo área comum de 104,0882 m², área privativa de 244,66 m² e fração ideal de terreno de 1,48362%, composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall elevador, um lavabo, 01 sacada panorâmica, 01 circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheiro, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split, 02 arquivos n° 73, 18 e 04 vagas de garagem n° 09/09A, 51, 104 com 50 m² de área total. Sendo autorizada a regularização da divisão dos apartamentos. Resultando em apartamento de número 2403, com área total de 309,9320 m², sendo área comum 95,5820 m², área privativa total de 214,35 m², sendo 189,35 m² do apartamento e 25,00 m² para duas vagas de garagem de n° 09/09A, fração ideal do terreno de 1,36238% composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall elevador, um lavabo, 01 sacada panorâmica, 01 circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheiro, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split e 02 vagas de garagem n° 09/09A, com 25m² de área total, vaga n°51 com 16,0080 m² área total, sendo 12,50 m² área privativa total e 3,5080 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,05000 %, correspondendo a 1,4142 m² da área do terreno, vaga n°104 com 16,0080 m² área total, sendo 12,50 m² área privativa total e 3,5080 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,05000 %, correspondendo a 1,4142 m² da área do terreno, Arquivo n° 18 com 3,8547 m² de área total, sendo 3,01 m² área privativa total e 0,8447 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,01204%, correspondendo a 0,3405 m² da

área do terreno e Arquivo nº 73 com 2,9455 m² de área total, sendo 2,30 m² área privativa total e 0,6455 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,00920%, correspondendo a 0,2602 m² da área do terreno.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário

PORTARIA Nº 330/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a divisão do apartamento abaixo nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, combinado com o Art. 34 da Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento do apartamento 2701 (mat.148.035) com área total de 274,6193 m², sendo área comum de 81,6593 m², área privativa de 192,96 m² e fração ideal de terreno de 1,16393%, composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall elevador, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), 01 circulação interna, 02 suítes, 01 suíte casal com banheira, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 02 lajes Split, 02 arquivos nº 22 e 26 e 03 vagas de garagem nº 57, 54/54A com 37,5 m² de área total. Sendo autorizada a regularização da divisão dos apartamentos. Resultando em apartamento de número 2701, com área total de 247,8027 m², sendo área comum 75,7827 m², área privativa total de 172,02 m², sendo 147,02 m² do apartamento e 25,00 m² para duas vagas de garagem de nº 54/54A, fração ideal do terreno de 1,08017% composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall elevador, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), 01 circulação interna, 02 suítes, 01 suíte casal com banheira, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 02 lajes Split e 02 vagas de garagem nº 54/54A, com 25m² de área total, vaga nº57 com 16,0080 m² área total, sendo 12,50 m² área privativa total e 3,5080 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,02272%, correspondendo a 1,4142 m² da área do terreno, Arquivo nº 22 com 7,2740 m² de área total, sendo 5,68 m² área privativa total e 1,5940 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,01204%, correspondendo a 0,6426 m² da área do terreno e Arquivo nº 26 com 3,5346 m² de área total, sendo 2,76 m² área privativa total e 0,7746 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,01104%, correspondendo a 0,3123 m² da área do terreno.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário

PORTARIA Nº 331/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a divisão do apartamento abaixo nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas – TO, no uso de suas atribuições

legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, combinado com o Art. 34 da Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento do apartamento 2802 (mat.148.039) com área total de 330,1014 m², sendo área comum de 100,0414 m², área privativa de 230,06 m² e fração ideal de terreno de 1,42594%, composta de 01 sala de estar/jantar, 01 Adega, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), 01 suíte, 01 suíte casal com closet e sacada, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split, 01 arquivo nº 30 e 03 vagas de garagem nº 62, 77/77A com 37,5 m² de área total. Sendo autorizada a regularização da divisão dos apartamentos. Resultando em apartamento de número 2802, com área total de 314,0933 m², sendo área comum 96,5333 m², área privativa total de 217,56 m², sendo 189,62 m² do apartamento e 27,94 m² para duas vagas de garagem de nº 54/54A e um arquivo nº30, fração ideal do terreno de 1,37594% composta de 01 sala de estar/jantar, 01 Adega, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), 01 suíte, 01 suíte casal com closet e sacada, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split, 01 arquivo nº 30 e 02 vagas de garagem nº 77/77A, com 25m² de área total, e vaga nº 62 com 16,0080 m² área total, sendo 12,50 m² área privativa total e 3,5080 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,02272%, correspondendo a 1,4142 m² da área do terreno.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário

PORTARIA Nº 332/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a divisão do apartamento abaixo nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, combinado com o Art. 34 da Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento do apartamento 2203 (mat.148.022) com área total de 367,1382 m², sendo área comum de 108,1182 m², área privativa de 259,02 m² e fração ideal de terreno de 1,54106 %, composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall de elevador, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), 01 circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheira, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split, 02 arquivos nº 21 e 64 e 05 vagas de garagem nºs.76/76A, 49/49A e 61 com 62,50 m² de área total. Sendo autorizada a regularização da divisão dos apartamentos. Resultando em apartamento de número 2203, com área total de 345,6875 m², sendo área comum 103,4175 m², área privativa total de 242,27 m², sendo 189,35 m² do apartamento e 52,92 m² das quatro vagas de garagem de nº 76/76A, 49/49A e um arquivo nº21, fração ideal do terreno de 1,47406% composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall de elevador, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), 01 circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheira, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split, 01 arquivo nº 21 e 04 vagas de garagem nºs.76/76A, 49/49A, com 50 m² de área total, vaga nº61 com 16,0080 m² área total, sendo 12,50 m² área privativa total e 3,5080 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,05000 %, correspondendo a 1,4142 m² da área do terreno e arquivo nº64

com 5,4427 m² de área total, sendo 4,25 m² área privativa total e 1,1927 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,01700 %, correspondendo a 0,4808 m² da área do terreno.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário

PORTARIA Nº 333/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a divisão do apartamento abaixo nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, combinado com o Art. 34 da Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento do apartamento 2003 (mat.148.016) com área total de 345,5722 m², sendo área comum de 103,3922 m², área privativa de 242,18 m² e fração ideal de terreno de 1,47370%, composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall de elevador, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), 01 circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheira, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split, 01 arquivo n° 27 e 04 vagas de garagem n° 56, 55/55A, 98 com 50 m² de área total. Sendo autorizada a regularização da divisão dos apartamentos. Resultando em apartamento de número 2003, com área total de 329,5642 m², sendo área comum 99,8842 m², área privativa total de 229,68 m², sendo 189,35 m² do apartamento e 40,33 m² para três vagas de garagem de n° 56, 55/55A e um arquivo n°27, fração ideal do terreno de 1,42370 % composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall de elevador, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), 01 circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheira, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split, 01 arquivo n° 27 e 03 vagas de garagem n° 56, 55/55A, com 37,50 m² de área total, e vaga n°98 com 16,0080 m² área total, sendo 12,50 m² área privativa total e 3,5080 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,05000 %, correspondendo a 1,4142 m² da área do terreno.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário

PORTARIA Nº 334/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a divisão do apartamento abaixo nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas – TO, no uso de suas atribuições

legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, combinado com o Art. 34 da Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento do apartamento 602 (mat.147.973) com área total de 329,8708 m², sendo área comum de 99,9908 m², área privativa de 229,88 m² e fração ideal de terreno de 1,42522%, composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall de elevador, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), 01 circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheira, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split, 01 arquivo n° 25 e 03 vagas de garagem n° 33/33A e 59 com 37,5 m² de área total. Sendo autorizada a regularização da divisão dos apartamentos. Resultando em apartamento de número 602, com área total de 313,8628 m², sendo área comum 96,4828 m², área privativa total de 217,38 m², sendo 189,62 m² do apartamento e 27,76 m² para duas vagas de garagem de n° 33/34A e um arquivo n°25, fração ideal do terreno de 1,37522% composta de 01 sala de estar/jantar, 01 hall de elevador, 01 lavabo, 01 sacada panorâmica com gourmet (churrasqueira), 01 circulação interna, 03 suítes, 01 suíte casal com banheira, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço, 01 área de serviço, 03 lajes Split, 01 arquivo n° 25 e 02 vagas de garagem n°s.33/33A, com 25m² de área total, e vaga n°59 com 16,0080 m² área total, sendo 12,50 m² área privativa total e 3,5080 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,05000 %, correspondendo a 1,4142 m² da área do terreno.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário

PORTARIA Nº 335/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a divisão dos arquivos abaixo nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, combinado com o Art. 34 da Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento do arquivo 37/38 (mat.148.044) com área total de 7,6070 m², sendo área comum de 1,6670 m², área privativa de 5,94 m² e fração ideal de terreno de 0,02376%. Sendo autorizada a regularização da divisão dos arquivos. Resultando em arquivo de número 37, com área total de 3,4962 m², sendo área comum 0,7662 m², área privativa total de 2,73 m², fração ideal de 0,01092 %, correspondendo a 0,3089 m² da área do terreno e arquivo de número 38 com 4,1109 m² área total, sendo 3,21 m² área privativa total e 0,9009 m² área de uso comum total, fração ideal de 0,01284 %, correspondendo a 0,3632 m² da área do terreno.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 50/2024/GAB/SEMPsir, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras TANIA GLAYS DE ARAUJO RODRIGUES RAMOS – Matrícula 301761 e FERNANDA ALMEIDA AQUINO – Matrícula 413020978 com os encargos de fiscal e suplente de contrato, respectivamente, dos contratos abaixo relacionados, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

NUP	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
00000.0.047076/2024	030/2024	A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA	17.063.632/0001-05
	031/2024	AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI	05.891.838/0001-36
	032/2024	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42
	033/2024	JA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.777.300/0001-08
	034/2024	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96
	035/2024	PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA	10.460.274/0001-17
	036/2024	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	07.048.323/0001-02
	037/2024	SUPER VITÓRIA LTDA	42.826.457/0001-08

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.535, de 27 de agosto de 2024, págs. 14 e 15, com correção no original.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 063/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 063/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação.

Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/secretaria-municipal-de-seguranca-e-mobilidade-urbana/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 6.118 (seis mil cento e dezoito).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 193, 03 DE SETEMBRO DE 2024

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jaris e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias contados da data de publicação desta ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente HELIO JOSE GUEDES NOBRE a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes: O(a) Suplente da(o) Presidente Vice Presidente HELIO JOSE GUEDES NOBRE; O Membro Titular DIEGO ALVES LOURENCO e o(a) seu(ua) Suplente KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA; O Membro Titular URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO e o(a) seu(ua) Suplente IRANEIDE COSTA; O Membro Titular MAYARA MARTINS BELARMINO e o(a) seu(ua) Suplente POLLYANA GLÓRIA VALENÇA CAETANO; O Membro Titular ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO e o(a) seu(ua) Suplente FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA; O Membro Titular GESSIANE FERREIRA DA SILVA e o(a) seu(ua) Suplente EDSON LEANDRO NUNES; O Membro Titular HELIO JOSE GUEDES NOBRE e o(a) seu(ua) Suplente ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

Em seguida o/a Relator(a)/Membro, senhor(a) HELIO JOSE GUEDES NOBRE			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022044126	WESLEY COSTA DA SILVA	JJV2852	R480094993
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação

02022044514	GENIVAL LEANDRO DE LIMA	QKH3623	R490897668
02022044713	GERALDO DE SOUZA CASTRO FILHO	PAT9480	R490845207
02022044141	DAVID DOS SANTOS SILVA	MXV9090	E104102376
02022043738	ADAILTON COSTA DA SILVA	MXC2866	E105425348
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022059922	PEDRO GABRIEL NONATO NUNES	QWDEA14	R480181434
02022061004	FABIO JUNIO BATISTA DE LIMA	MXC4134	R480025921
02022060135	SARA SILVA CARNEIRO	OLL9027	R490854430
02022063357	DENILSON PEREIRA DA SILVA	QWF7B14	R490857030
02022055646	PEDRO HENRIQUE SANTANA AMARAL	QKJ0788	R490834070
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022060217	EDMILSON FERREIRA DE MENEZES ARAUJO	OYA0943	R480163434
02022080536	RIQUELME ALVES COSTA	HMM9165	R480105780
02022060050	CRISTIANO CALDEIRA CAVALCANTE	QKD7A94	R480107465
02022057627	ELESBAO OLIVEIRA CAVALCANTE	QKJ1662	R480192554
02022059831	RITA FUMEIRO COSTA NETA	QEB8B12	R480218102
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GESSIANE FERREIRA DA SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022059195	JOAQUIM FERNANDES DE ARAUJO	JKO9I75	R480022163
02022059004	SUZANE ALVES SENA	OLL4741	R490855879
02022058976	SUZANE ALVES SENA	OLL4741	R480049509
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022059852	JEFERSON DE ALMEIDA MACEDO	QKA8932	R480057442
02022060509	PAULO SERGIO DIAS PEREIRA	QWASD49	R480074478
02022059865	ADRIANA BURATTI	OTI2757	R480082574
02022060370	JOSE FRANCISCO BELO DE ALENCAR	OLJ3520	E10576843
02022060180	FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	QKL9163	R490825903
02022058501	VALDINEI PEREIRA GOMES	QKC0968	R490870393
02022058555	JUSTINO PEREIRA NETO	MVR1358	R480210352
02022058575	MAX SANDRO SIQUEIRA DA SILVA	QBT6846	R480235566
02022058696	IASSUDA REPRESENT PROD MEDICOS HOSP LTDA	QKA7060	R490478690
02022058749	ANILTON DA SILVA OLIVEIRA	RSA1C45	R480175966
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro MAYARA MARTINS BELARMINO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022060646	FABRICIO DE SOUZA CARVALHO	JJC4J35	R490845650
02022060523	CLAUDIO DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	MXA3854	R490828318
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022060599	JEFERSON DE ALMEIDA MACEDO	QKA8932	R480057442
02022060717	MARIA ANTONIA PEREIRA PINHEIRO	MWH0251	R480208952
02022060199	MARIA MADALENA NUNES PINHEIRO	QWF0851	R490896341
02022060218	PAES E RIBEIRO LTDA ME	QKC4365	R480067710
02022055876	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490839511
02022059449	ELIAS COELHO DE SOUSA	JWB9119	R480063028
02022056752	ANA KAROLINY TEIXEIRA SILVA	OYB1270	R490500420
02022060431	GERALDA DE CASSIA TEIXEIRA LIMA	QWD6341	R480059289
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022056681	DAYANM DA SILVA	QWC7521	R480044650
02022056799	JOAO VITOR ARAUJO DA CRUZ	QWE3B19	R480099332
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022056593	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490881018
02021069169	ISADORA FURTADO LELIS	PQR3G99	R480011420
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022040788	JOSE TOMAZ DE AQUINO M DA SILVA	OKR3571	R490857181
02022040624	CLEIMESSON ACACIO TORRENTES	HBB1585	R480090249
02022040615	ADEMAR FERREIRA TORRES	OKO8629	R480115934
02022040317	KARYNNE SOTERIO CAMPOS	MWE4472	R480005836
02022040222	RESTAURANTE RAIZES E PROMOCAO DE TURISMO	MXG7650	R480113941
02022040046	ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA	MW33991	J490048212
02022040046	AMARO DA SILVA GOMES	JGW7586	R480015708
02022040334	DANIELLE ROCHA MUNIZ AMARAL	JKA9H31	R480186772
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022040356	RESTAURANTE RAIZES E PROMOCAO DE TURISMO	MXG7650	R480080018
02022040047	AMARO DA SILVA GOMES	JGW7586	R490845609
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) EDSON LEANDRO NUNES			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021077458	ALINE CRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	OBL2380	R480020808
02022051215	SILVIO ROBERTO DA SILVA	MWP6082	R480088944
20220048381	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO	QKM7801	R490867742
02022058990	NESSIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	NFZ9616	R490755329
02022052888	NESSIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	NFZ9616	R490832453
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022032216	DAYANE LIMA SILVA	FFH6370	R480074285
02022052910	JANY BORGES GUIMARAES	ERP0481	R480163725
02022052770	NILSON DA SILVA	OYA4921	E104001903
02022036910	VILMA MARIA ROSA DA SILVA	QEH9002	R490807134
02022040331	DANIELLE ROCHA MUNIZ AMARAL	JKA9H31	R480176582
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022062797	JOSE NILSON ROCHA	JEU8710	R480084963
02022061921	FERNANDO BARBOSA SELLOS LOPES	QKK1972	R490853512
02022062675	VANILSON MELO DA SILVA	ONL6G97	R480049526

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022061941	JEOVA BARBOSA DOS SANTOS	QWB0765	R490851249
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022062381	ARISTINA GOMES NOGUEIRA	QWE1J16	R480171642
02022062454	DELMIRA DE AVILA JANJOPI	QKJ7416	R480246419
02022062094	ANTONIO MARCELO COELHO MARQUES	QWB5572	R480223649
02022062233	TATIANE RIBEIRO CARVALHO VIANA	OKD5595	R480226955
02022062610	FRANCISCO ELIS OLIVEIRA DE SOUSA	RSB2A12	R480213411
02022062790	ANTONIA PEREIRA DO NASCIMENTO AMORIM	MW17095	R480172803
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) IRANEIDE COSTA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022068548	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480048529
02022068640	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480014886
02022068777	ARAJO NERES DE CERQUEIRA	MW07G46	R480034435
02022068560	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480047459
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022068604	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R490964035
02022068805	MARCELA ALVARENGA HONORATO GUIDI	PQJ9F08	R480071181
02022068483	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R490946335
02022068449	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480195919
02022068741	MAGNO NOGUEIRA SILVA	MWB1812	R480191462
02022068432	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491005132
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) KERLY DE CASSIA ARAUJO CANEIA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022066703	MARIA SARAIVA DA SILVA	MWU6885	E1030501630
02021059994	VILSON NUNES BARROS	OLN0E64	R480014312
02021083910	KLEYTON ALMEIDA PAIXAO	OYC6895	R480041854
02022056058	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS	OTO3G04	R480190429
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022057890	KARLA DA SILVA FELDNER	RSB6B54	E105875136
02022058971	SUZANE ALVES SENA	OLL4741	R480073977
02022059855	JEFFERSON DE ALMEIDA MACEDO	QKA4932	R480180223
02022055531	JOSIANE ALVES DE SOUSA	OYB3363	R490919391
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) POLLYANA GLORIA VALENCA CAETANO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022049447	EVERSON MARIANO DE SOUZA	MVY5301	R480220898
02022049965	GIOVANE CAPIZANI MATTOS DOS SANTOS	QKE2E65	R480094399
02022046700	VANILDO FRANCISCO SILVA	OLN5961	R490854893
02022046622	LUANA BOTELHO DA SILVA ARAUJO	MWP3209	R490121632
02022050119	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	FAN4063	R480046253
02022047703	JOSE RHCARDO PINHEIRO E SILVA	QK13723	R480043670
02022048153	MARTA SANTOS	OKO0845	R490911389
02022049772	ADJANE APARECIDA DA COSTA	NWC7175	R480128550
02022047171	CARLIEL DA SILVA RAMOS	MWT9003	R480004373
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022045752	ANTONIO MARTINS DA SILVA JUNIOR	MWK2317	R480063356
02022046095	ARMANDO GONCALVES DOS REIS FILHO	OLL7473	R490902900
02022048699	RODRIGO DA SILVA MATOS	QKI6807	R490626056
02022048953	DENIVALDO FERREIRA DA SILVA	JVR0597	R490862035
02022049400	DEIVID FELIX NUNES	QMT3150	R491022770
02022050168	ROSICLEIA BEZERRA FERREIRA	OYC6952	R490945991
02022050151	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	FAN4063	R490511457
02022050581	SUELMA GARCIA CESAR	QWB0711	R480185492
02022045326	ROSARIA DE SOUZA PARENTE GOMES	MW06339	R480039107
02022050489	CLAUDIA VALERIA BRITO	OKG6209	E105701231
02022050695	KAREN FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA SILVA	FFT3E74	E105425291
Em seguida Secretário, a/o senhor(a) DIEGO ALVES LOURENÇO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022056588	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490879164
02022058050	JUAREZ LAZARO DE CARVALHO	ONIA776	R480142794
02022020590	MANOEL VIRALINO FILHO	OPJ9F67	R480069154
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022056577	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490895404
02022058217	CARLOS GOMES DE MOURA BRANDAO	QKL8116	R480170927
02022058196	BRENO PEDROSA AGUIAR	NWD3439	R490943766
02022058540	JUSTINO PEREIRA NETO	MVR1358	R480168291
02022058318	ELLEM CRISTINA VIEIRA E SOUZA CARDOSO	QK13055	R480168452
02022057973	LUCIELE RODRIGUES MENEZES	BAJ9C19	R480056179
02022058487	PAOLA SANTANA AIRES BARBOSA	MWX2299	R480185326

vista dos princípios que regem os procedimentos do processo nº 2024027797, declaro o presente DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72, incisos I ao VIII e artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e 2.461/2024, referente à contratação da empresa RADAR PPP LTDA, CNPJ: 20.159.727/0001-23, para pagamento de inscrições para participação no Curso CP3P, Programa Internacional de Certificação Profissional em PPP, Nível Foundation para atender as demandas da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, conforme Termo de Referência nº 005/2024 e documento de formulação da demanda, constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 43.470,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 33.90.39; subitem: 4800; Fonte: 15000000; Ficha: 20241400, Empenho: 25749.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2024.

MARCUS SENNA CALUMBY
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DISPENSA Nº 02/2024

O Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos – Sr. Marcus Senna Calumby, torna público a retificação da informação a seguir: “Onde se lê: Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos – Interino; Leia-se, Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos. No Despacho de Dispensa Nº 02/2024, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, Processo nº 2024026447, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.537, de 29 de agosto de 2024, na página 15.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2024.

MARCUS SENNA CALUMBY
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 104/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 45 c/c artigo 132 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, no qual dispõe acerca do Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, atribuições ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, aos seus substitutos;

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional desta Fundação Cultural;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 085/2024, de 18 de julho de 2024, publicada no DOMP nº 3.508, de 19/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Agente Pública abaixo elencada, em substituição ao segundo suplente Felipe Fornari Passos, para atuar como responsável pela inclusão e manutenção dos dados e informações do Portal da Transparência do Município de Palmas, Portal Nacional de Contratações Públicas, e SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, das UG's: Fundação Cultural de Palmas (7100) e Fundo Municipal de Apoio à Cultura (6800).

Servidor	Matrícula
2º Suplente	Oceilde Sousa Rocha
	413070023

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PROCESSO: 2024027797

INTERESSADO: SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

OBJETO: pagamento de inscrições para participação no Curso CP3P, Programa Internacional de Certificação Profissional em PPP, Nível Foundation.

VALOR: R\$: 43.470,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais)

DESPACHO DE DISPENSA Nº 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA) Nº 001/2024: A

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 105 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 04 (quatro) dias de férias da servidora KLAUREN MENDONCA REZENDE ARANTES, matrícula nº 154261, no cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, previstas para o período de 19/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 082/2024.

Formalizamos o desligamento da bolsista a baixo, a pedido, do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDORA BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046097	JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL	29/08/2024

Palmas - TO, 02 de setembro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº. 55/2024, 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 571-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.445, de 17 abril de 2024, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Daniel Araújo dos Santos, matrícula 413049095 com o encargo de Fiscal, o servidor Marlene Rodrigues Rocha, matrícula 256931; conforme termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
Nº 2024027889 e NUP: 0.057037/2024.	Contratação, para prestação de serviços de apresentação da artista a com DJ MATEUS PERES durante o 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024 no distrito de Taquaruçu, entre os dias 04,05,06,07 e 08 de setembro de 2024	MP EVENTOS LTDA CNPJ/ CPF Nº 48.064.143/0001-93	175/2024 AGTUR

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay de Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Kelli Onezio	413062886

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, Palmas -To, 03 de setembro de 2024

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº. 56 /2024, 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 571-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.445, de 17 abril de 2024, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Daniel Araújo dos Santos, matrícula 413049095 com o encargo de Fiscal, o servidor Marlene Rodrigues Rocha, matrícula 256931; conforme termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
Nº 2024027439 e NUP: 0.054176 /2024.	Contratação de empresa para apoio operacional e logístico para realização de eventos, durante o Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024, entre os dias 04 e 08 de setembro de 2024.	REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ: 21.315.603/0001-52	174/2024 AGTUR

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay de Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Priscila de Sousa Leitão Batista	413070019

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, Palmas -To, 03 de setembro de 2024

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024027889

NUP: 0.057037/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA 18º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE

Nº 130/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024027889 e NUP: 0.057037/2024, Parecer Jurídico nº 503/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, decreto municipal nº 2.461/2023 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declara a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa MP EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 48.064.143/0001-93, referente apresentação artística DJ MATEUS PERES no valor de R\$ 100.000,000 (cem mil reais) correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que o extrato de contrato nº 163/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.539, pág.21, de 02 de setembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF Nº XXX.858.911-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa: GROOVEMAN LAB LTDA,

LEIA-SE:

– Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra, RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa: GROOVEMAN LAB LTDA

Palmas – TO, 03 de agosto de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que na Portaria nº 48/2024 de 02 de

setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.539, pág.15, de 02 de setembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Processo Nº 2024027999
NUP: 0.058483/2024

LEIA-SE:

Processo Nº 2024027998
NUP: 0.058475/2024

Palmas – TO, 03 de setembro de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2024/AGTUR**

PROCESSO INTERNO: 2024027439
NUP: 0.054176 /2024.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para apoio operacional e logístico para realização de eventos, durante o Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024, entre os dias 04 e 08 de setembro de 2024

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de 437.100,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº: 2024027439 e NUP: 0.054176 /2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240199.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF

Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.391.XXX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 21.315.603/0001-52, neste ato representada pelo Sr(o) WANDERSON ROCHA ARAÚJO, CPF: XXX.917.861-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2024/AGTUR**

PROCESSO INTERNO: 2024027889

NUP: 0.57037/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: MP EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação do show artístico om DJ MATEUS PERES durante o 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2024 no distrito de Taquaruçu, entre os dias 04,05,06,07 e 08 de setembro de 2024
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº: 2024027889 e NUP: 0.057037/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240199.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.391.XXX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MP EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/CPF sob o nº 48.064.143/0001-93, neste ato representada pelo Sr(a) MATEUS PERES MACEDO, CPF: XXX.307.236-XX, doravante denominada CONTRATADA.

